

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2020-CGD/ SIND. PUNITIVA, DE 13/02/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2019/45611, em que apura suposta transgressão cometida por agente de fiscalização de trânsito na condução de viatura do DETRAN,

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 707/2019-Corregedoria Geral, que exige a instauração de Sindicância Punitiva.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Sindicância Punitiva em face do servidor M. A. S. B. matrícula nº 57232048/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR os servidores, JEFFERSON ROBERTO MORAIS MODESTO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845409/1, GESILENE FERNANDES TAVARES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845534/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III - À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 03/2020-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, DE 13/02/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2018/485509, que apurou a irregularidade em processo de veículo arrematado em leilão, no âmbito da CIRETRAN de Ananindeua;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 842/2019-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR os servidores JEFFERSON ROBERTO MORAIS MODESTO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845409/1 e GESILENE FERNANDES TAVARES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845534/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 04/2020-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, DE 13/02/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2019/412552, apenas 2019/433199, que apurou irregularidades na transferência de veículos, no âmbito do DETRAN Sede e Postos;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 13/2020-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR os servidores JEFFERSON ROBERTO MORAIS MODESTO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845409/1 e GESILENE FERNANDES TAVARES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845534/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 72/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 12/02/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar pela PORTARIA Nº 18/2017-CGD/PAD, com finalidade de apurar responsabilidades pela prática de irregularidades quanto à venda de veículos sob custódia do DETRAN, conforme documentos e informações constantes nos autos dos Processos de Investigação Preliminar nº 2017/205690 e apensos;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 399/2019-PGE, que sugere a nulidade parcial do referido Processo Administrativo Disciplinar, desde as folhas 70;

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Governador do Estado, que acolhe a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, no Parecer acima mencionado.

R E S O L V E:

I - DECLARAR a nulidade parcial do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 18/2017-CGD/PAD, publicada no, DOE nº 33.385, de 31/05/2017, a partir das folhas 70 dos autos;

II- DESIGNAR os servidores FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2, GEÓRGIA OLIVARI TOSO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845450/1 e MARIA SOLENE VIANA CRUZ DE PAULA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845406/1 para, sob a presidência do primeiro, realizarem novas diligências a fim de sanar as nulidades apontadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme art. 208 da Lei 5.810/94, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

III- À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 74/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 17/02/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/115729, pela PORTARIA Nº 08/2020, publicada no DOE nº 34.120, de 17/02/2020;

CONSIDERANDO que foi constatado que deixaram de ser mencionados na referida Portaria, cópias dos procedimentos nº 2018/12471, 2018/59080, 2018/81487, 2018/97205, 2018/67337, 2018/167533, 2018/140833, 2018/344238 que fazem parte da investigação preliminar nº 2020/115729.

R E S O L V E:

I - RETIFICAR a PORTARIA Nº 08/2020-CGD/PAD, para incluir nos autos do processo de investigação preliminar 2020/115729, cópia dos seguintes procedimentos 2018/12471, 2018/59080, 2018/81487, 2018/97205, 2018/67337, 2018/167533, 2018/140833, 2018/344238.

III - À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 54/2020 - CGD/SINDICÂNCIA/DIVERSOS, DE 07/02/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 001/2020-Comissão de Sind. Investigativa, de 07.01.2020, subscrito pela Presidente da Comissão Hilma de Araújo Amorim, por intermédio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo de Sindicância Investigativa nº 2015/317461;

R E S O L V E:

I - RECONDUZIR, a comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela PORTARIA Nº 20/2019-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 33.959, de 22 de agosto de 2019, para realizar a devida conclusão dos trabalhos, no prazo de 30 dias, a partir de 23.12.2019;

II - ENCAMINHAR à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA